



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

RECRENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA PROGRAMA INTERSETORIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PIAS EDITAL Nº 35/2020 – PROFINS

A Presidente da Fundação Universidade de Cruz Alta, Prof^a. Ma. Luísa Cristina Carpovinski Pieniz, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com o **Regulamento Geral do Programa de Financiamento Institucional – PROFINS 2020** e da Política Institucional de Assistência Educacional – PIAE, torna público o presente Edital PROFINS Nº 35/2020 para abertura do calendário de inscrições para o semestre 2020/02, de acordo com os seguintes critérios:

1. Do Público-Alvo: Alunos(as) em situação regular e/ou com vínculo acadêmico vigente junto à Universidade Cruz Alta nos cursos de Graduação, afetados(as) financeiramente, refletido em redução da renda, em decorrência da pandemia 2020.

2. Do Valor do Crédito: O crédito concedido corresponderá ao valor de 100% (cem por cento) dos vencimentos inadimplidos no que se refere ao período letivo 2020/01, podendo ser acrescido vencimentos do período letivo 2020/02, até o limite de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) e de acordo com a previsão orçamentária prevista para o Programa.

3. Da Inscrição: poderá ser realizada **PREFERENCIALMENTE** pelo endereço creditoeducativo@unicruz.edu.br ou presencialmente na Secretaria Acadêmica da Universidade de Cruz Alta, de segunda a sexta-feira, das 14h às 17h30min, até o dia **19 de agosto de 2020**.

I – Para realizar a inscrição por meio eletrônico o(a) requerente deverá anexar cópia digitalizada (**scanner ou similar de boa qualidade**) do requerimento de inscrição e de toda a documentação descrita neste edital.

II – Para inscrição presencial o(a) requerente deverá trazer o requerimento de inscrição e toda a documentação descrita neste edital e entregá-los na Secretaria Acadêmica da Universidade de Cruz Alta.

4. Da Documentação: o requerimento de inscrição deverá estar acompanhado de fotocópia atualizada dos seguintes documentos:

I – Cadastro de Pessoa Física (CPF).

II – Documento de Identidade atualizado (até 10 {dez} anos de expedição).

III – Certidão do Registro Civil (nascimento ou casamento).

IV – Comprovante de renda conforme atividade profissional e/ou econômica sendo:

a) Assalariados:

✓ Cópia dos 06 (seis) últimos comprovantes de rendimento;

✓ Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; e

✓ Extratos bancários dos últimos seis meses, pelo menos.

b) Atividade rural:

✓ Declaração do Sindicato Rural com especificações dos rendimentos anuais, constando renda bruta e líquida e acompanhada das cópias das notas fiscais utilizadas

PROGRAMA INTERSETORIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PIAS

FONE: (55) 3321 1532 | EMAIL: pias@unicruz.edu.br

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

RECRENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

para fazer a declaração;

- ✓ Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ); e
- ✓ Extratos bancários dos últimos 06 (seis) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.

c) Aposentados e pensionistas:

- ✓ Extrato mais recente do pagamento de benefício, obtido por meio de consulta no endereço eletrônico <http://www.mpas.gov.br>;
- ✓ Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; e
- ✓ Extratos bancários dos últimos 06 (seis) meses.

d) Autônomos e profissionais liberais:

- ✓ Cópia de Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE, constando a remuneração dos últimos 06 (seis) meses;
- ✓ Cópia da Declaração de IRPF acompanhada por contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- ✓ Cópia das Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.
- ✓ Extratos bancários dos últimos seis meses, pelo menos.

e) Estagiários(as):

- ✓ Cópia do contrato de estágio vigente;
- ✓ Comprovante do valor recebido; e
- ✓ Extrato bancário dos últimos seis meses, pelo menos.

f) Sócios(as) e dirigentes de empresas:

- ✓ Cópia dos 06(seis) últimos comprovantes de remuneração mensal;
- ✓ Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- ✓ Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- ✓ Relação de faturamento dos últimos 12 (doze) meses, assinada por contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade.

g) Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóvel:

- ✓ Cópia do contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 03 (três) últimos comprovantes de recebimentos;
- ✓ Cópia da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; e
- ✓ Extratos bancários dos últimos 06 (seis) meses, pelo menos.

h) Auxílio de Terceiros:

- ✓ Comprovante do auxílio, como recibo de depósitos efetuados em conta corrente do estudante ou de outro membro do grupo familiar ou declaração da pessoa que fornece o auxílio informando os valores mensais destinados com firma reconhecida em cartório e 02 (duas) testemunhas.

V – Comprovante de residência (Energia Elétrica, Água e Esgoto, Telefonia Fixa, declaração Cartório).

VI – Outros documentos eventualmente solicitados pela Fundação Universidade de Cruz Alta.

PROGRAMA INTERSETORIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PIAS

FONE: (55) 3321 1532 | EMAIL: pias@unicruz.edu.br

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

REGREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

§1º. Se o(a) candidato(a) for viúvo(a), apresentar cópia da certidão de óbito do(a) cônjuge falecido(a).

§2º. Se o(a) candidato(a) for casado(a) ou em união estável, apresentar fotocópia do Documento de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(a) cônjuge ou companheiro(a) e, se for o caso, com averbação do divórcio ou de separação judicial.

§3º. No caso de união estável, apresentar fotocópia atualizada da declaração registrada em cartório.

§4º. Os rendimentos líquidos apresentados deverão ser de no mínimo 02 (duas) vezes o valor da parcela contratada.

§5º. Se o(a) candidato(a) não atender aos dispostos neste artigo poderá apresentar um(a) responsável financeiro(a), tornando-o contratante legal do Contrato Particular de Mútuo juntamente, ou não, com o(a) aluno(a) requerente.

5. Do Fidor(a): O(A) candidato(a) deverá indicar pessoa apta a integrar o Contrato Particular de Mútuo como coobrigado(a) solidário(a)/fiador(a), observando os seguintes requisitos:

I – Ter idade superior a 18 (dezoito) anos.

II – Não possuir registro de restrição financeira.

III – Não ser cônjuge ou companheiro(a) do(a) candidato(a).

IV – Ser brasileiro(a) ou naturalizado(a) com residência e domicílio no Brasil.

V – Se fiador(a) de outro(a) beneficiário(a), comprovar renda que comporte o mínimo exigido por afiançado(a).

VI – Apresentação de fotocópia atualizada dos mesmos documentos relacionados no item 4 deste edital.

Parágrafo único. Se o(a) coobrigado(a) solidário(a)/fiador(a) for casado(a) ou se declarar em união estável, é obrigatória a anuência e assinatura do(a) cônjuge(a) ou companheiro(a) no Contrato Particular de Mútuo. Sendo casado(a), e, se for o caso, com averbação do divórcio ou de separação judicial. Neste caso, o(a) cônjuge/companheiro(a), figurará como coobrigado(a) solidário(a)/fiador(a).

§1º. Indispensável a apresentação da declaração de Imposto de Renda contendo os bens relacionados e o recibo de entrega.

§2º. Se o(a) coobrigado(a)/fiador(a) for viúvo(a), apresentar cópia da certidão de óbito do(a) cônjuge falecido(a).

§3º. Se o(a) coobrigado(a)/fiador(a) for casado(a) ou em união estável, apresentar fotocópia do Documento de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(a) cônjuge ou companheiro(a).

§4º. No caso de união estável, apresentar fotocópia atualizada da declaração

PROGRAMA INTERSETORIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PIAS

FONE: (55) 3321 1532 | EMAIL: pias@unicruz.edu.br

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 –
Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

RECRENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

registrada em cartório.

§5º. Os rendimentos líquidos apresentados deverão ser de no mínimo 02 (duas) vezes o valor da parcela contratada.

§6º. Idade máxima admitida na data da contratação: não superior a 65 (sessenta e cinco) anos.

7. Da Mudança do Fiador(a): O(A) coobrigado(a) solidário(a)/fiador(a) poderá ser substituído(a) mediante análise e aprovação de capacidade de pagamento nas seguintes condições:

I – A pedido do(a) aluno(a) beneficiário(a).

II – A pedido do(a) coobrigado(a) solidário(a)/fiador(a).

III – A pedido da Fundação Universidade de Cruz Alta.

Parágrafo único. Na ocorrência das hipóteses previstas nos incisos I, II e III deste artigo, os pedidos de substituição deverão ser devidamente fundamentados e com a apresentação de novo(a) coobrigado(a)/fiador(a) nas mesmas condições contratuais do(a) anterior e observadas as exigências do Regulamento Geral e do Contrato Particular de Mútuo.

8. Dos Critérios de Aprovação, Obtenção e Manutenção do Crédito: Será estabelecido conforme determinação do **Regulamento Geral do Programa de Financiamento Institucional – PROFINS 2020, Artigos 10 e 11.**

9. Das Disposições Finais: Mais informações poderão ser obtidas através do e-mail creditoeducativo@unicruz.edu.br ou pias@unicruz.edu.br, telefones: (0XX) 55.3321-1562, ou (0XX) 55.3321-1532 ou ainda, na Secretaria Acadêmica da Universidade de Cruz Alta, de segunda a sexta-feira, nos turnos e horários já mencionados.

Cruz Alta, 01 de julho de 2020.

Prof^a. Ma. Luísa Cristina Carpovinski Pieniz
Presidente da Fundação Universidade de Cruz Alta

